



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

DATA: 11/10/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2023

CONTRATADO: DOLIZETE BINDA

CNPJ: 44.041.346/0001-03

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

000001

CNPJ-75.680.025/0001-82
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

Solicitação de Compra/Contratação Pública

MEMORANDO nº 126 /2023

DATA: 28/08/2023

Visão Geral

OBJETO:

Licitação para registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica.

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste memorando, apresentar a necessidade de abertura de um processo licitatório visando à contratação de empresa especializada em realização de limpeza de fossa séptica para atender usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

A Contratação se faz necessária para manter as fossas sépticas limpas e sem mau cheiro, tornando o ambiente adequado para a utilização e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam, evitando o transbordamento e mau cheiro das mesmas.

A licitação é um procedimento transparente e imparcial que possibilita a escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício. Ao promovermos uma licitação, estaremos assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficiente, evitando desperdícios e priorizando a obtenção de materiais de qualidade com preços competitivos.

Dessa forma, reforço a importância de promovermos a licitação para contratação de empresa especializada em limpeza de fossa septica o mais breve possível, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecer informações complementares, caso necessário. Agradeço antecipadamente sua atenção e empenho nesse assunto.

Avenida Maximiliano Vicentin, 1050 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone (42) 3657-1938



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

000002

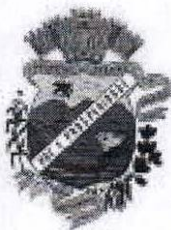
CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável: Secretária Municipal de Assistência Social: Viviane Aurélio Dutra Franco	

Avenida Maximiliano Vicentin, 1050 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone (42) 3657-1938



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

000003

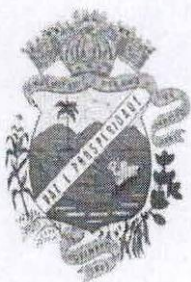
CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CAR	10,00
2	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000)	CAR	10,00

Viviane A. Dutra
Assistente Social
CRESS 111 Pr 9074



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 111/2023	DATA: 28/082023
Visão Geral	
<u>OBJETIVO: processo de licitação</u> Contratação de empresa prestadora de serviço especializado, para limpeza de fossa séptica, para atender a necessidade das escolas municipais do Município de Palmital.	
Solicitamos a realização de cotação de preços de empresa prestadora de serviço especializada, para limpeza de fossa séptica, (solicitação de cotação de preço em anexo), para atender a necessidade da Secretaria de Educação de Palmital.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Jessica Fernanda Monteiro
Eva Aparecida de Souza Ferreira Secretária M. de Educação	

MUNICÍPIO DE PALMITAL

Protocolo nº 765

28 1 08 1 23

Viana Luizc. 158
ASSINATURA

000005

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade
01	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	14	CARGA
02	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.001 A 12.000 LITROS)	10	CARGA

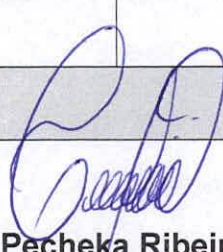
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000006

Solicitação de Contratação Pública	
MEMORANDO nº189/2023	DATA: 28/08/2023
Visão Geral	
OBJETO: Solicitação de licitação para limpeza de fossas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmital-PR.	
JUSTIFICATIVA: A contratação para limpeza de fossas é de extrema importância para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital. Tabela de quantidade de limpezas necessárias em anexo.	
Gestor: Valdenei de Souza Prefeito Município do Palmital	Responsáveis: Jessica Fernanda Monteiro Noemi Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto
Local de entrega: Prefeitura Municipal de Palmital.	Prazo de entrega: Imediata
	
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus Secretária Municipal de Saúde	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000007

SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	QUANT	UND
01	19203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	24	CAR

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000008

SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA

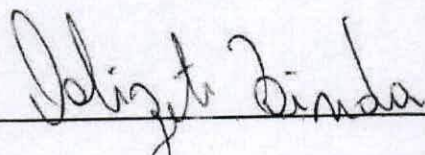
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	QUANT	UND
01	19203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	18	CAR

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: DESENTUPIDORA DOLLY
CNPJ: 44 044 346 0001-03
ENDEREÇO: M25 C. 12 98
TELEFONE: (42) 999645493

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	40	CARGA	650,00	26.000
02	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 A 12.000 LITROS)	64	CARGA	900,00	57.600
VALOR TOTAL:				R\$ 83.600	

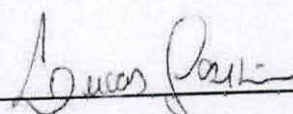


ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL.

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: AUTO FOSSA PITANGA E CIA LTDACNPJ: 11.510.208/0001-77ENDEREÇO: R. Pioneiro Rovedo 2, Edmundo 1109TELEFONE: (42) 3646-1920

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	40	CARGA	700,00	28000,00
02	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 A 12.000 LITROS)	64	CARGA	980,00	62720,00
VALOR TOTAL:		90720,00			



AUTO FOSSA PITANGA
AUTO FOSSA PITANGA LTDA.
CNPJ 11.510.208/0001-77
Fone: (42) 3646-1270 - Pitanga - PR

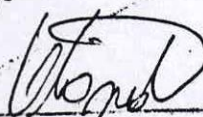
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL.

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Dias e Guedes LTDACNPJ: 17.483.542/0001-26ENDEREÇO: Rua Antonio Carlos 1003

TELEFONE: _____

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6 000 LITROS)	40	CARGA	950,00	38 000,00
02	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 A 12.000 LITROS)	64	CARGA	155,00	7040,00
VALOR TOTAL: <u>108 400,00</u>					

DIAS E GUEDES LTDA
47.483.542/0001-26

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL.



Município de Palmital
Solicitação 246/2023

000012

Equiplano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
246	Contratação de Serviço	01	09/10/2023	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	0/2023		
Local				
29 Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura				
Órgão				
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA				
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR			Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CAR	10,00	650,00	6.500,00
019203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	10,00	900,00	9.000,00
				TOTAL	15.500,00
				TOTAL GERAL	15.500,00

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura



Município de Palmital
Solicitação 245/2023

000013

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Entido em	Quantidade de itens
245	Contratação de Serviço	01	09/10/2023	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	0/2023		
Local				
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CAR	14,00	650,00	9.100,00
019203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	10,00	900,00	9.000,00
TOTAL					18.100,00
TOTAL GERAL					18.100,00

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação



Município de Palmital
Solicitação 244/2023

000014

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
244	Contratação de Serviço	01	09/10/2023	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2023		
Local				
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR			Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	18,00	900,00	16.200,00
				TOTAL	16.200,00
				TOTAL GERAL	16.200,00

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE

000015

PALMITAL

CONTROLE- 62/2023-LIC

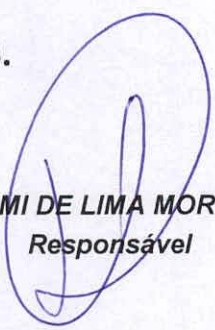
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 244,245,246/2023

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 10 de outubro de 2023.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 10 / 10 / 2023

Ass: 



Município de Palmital
Solicitação 244/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

000016

Equiplano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
244	Contratação de Serviço	01	09/10/2023	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2023		
Local				
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0802-6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	03360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
019203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	18,00	900,00	16.200,00
Total da dotação					16.200,00
TOTAL					16.200,00
TOTAL GERAL					16.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.0802.6066	16.200,00
Cod 03360 Fonte 00303 G.Fonte E	16.200,00

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



Município de Palmital
Solicitação 245/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

000017

Equiplano

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
245	Contratação de Serviço	01	09/10/2023	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	0/2023		
Local				
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Forma de pagamento		Tipo		
Descrição		Depósito bancário		
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL				
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 Departamento de Ensino Fundamental				
	12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	02480 00107 Salário-Educação				Do Exercício
019202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CAR	14,00	650,00	9.100,00
019203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	10,00	900,00	9.000,00
Total da dotação					18.100,00
TOTAL					18.100,00
TOTAL GERAL					18.100,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2052	18.100,00
Cod 02480 Fonte 00107 G.Fonte E	18.100,00

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação



000018

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Ofício 137/2023 - GAB

Palmital PR, 10/10/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 246/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

000019

Equiplano

Página:1

Solicitação	Nº solicitante	Entido em	Quantidade de itens
Número			
246	01	09/10/2023	2
Tipo		Processo Gerado	
Contratação de Serviço		Número	
		0/2023	
Solicitante			
Código	Nome		
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO		
Local			
29 Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura			
Órgão			
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.242.0802-6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
06390 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E					
De Exercícios Anteriores					
019202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CAR	10,00	650,00	6.500,00
019203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	10,00	900,00	9.000,00
Total da dotação					15.500,00
TOTAL					15.500,00
TOTAL GERAL					15.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.08.242.0802.6080	15.500,00
Cod 06390 Fonte 00944 G.Fonte EA	15.500,00

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000020

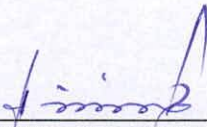
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 244/2023 – SECRETARIA DE SAÚDE; 245 – SECRETARIA EDUCAÇÃO; 246 – SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.


ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM ____/____/2023.

ASS:_____.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

**Empresário(a)****Nome Civil**

DOLIZETE BINDA

CPF

017.458.319-24

CNPJ

44.041.346/0001-03

Data de Abertura

27/10/2021

Nome Empresarial

DOLIZETE BINDA 01745831924

Nome Fantasia

DESENTUPIDORA DOLLY

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

27/10/2021

Endereço Comercial**CEP**

85200-000

Logradouro

RUA MACIEIRAS

Número

96

Complemento

CASA

Bairro

CONJUNTO NSRA DA GLORIA

Município

PITANGA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

27/10/2021

Fim

-

Atividades**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fosseiro (limpador de fossa) independente

Atividade Principal (CNAE)

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

000022

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

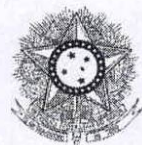
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.041.346 DOLIZETE BINDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.041.346/0001-03

Certidão nº: 55797730/2023

Expedição: 11/10/2023, às 11:10:00

Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.041.346 DOLIZETE BINDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.041.346/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000024

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031988463-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.041.346/0001-03**

Nome: **44.041.346 DOLIZETE BINDA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.041.346 DOLIZETE BINDA
CNPJ: 44.041.346/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:34 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **5A96.3F59.011C.EFFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Licenciamento Ambiental 6- 256/2023

De: Paulo Z. - SMDES-DMA-SFLA**Para:** Representante: Fábio Teigão Raulik**Data:** 05/06/2023 às 15:21:08**Setores envolvidos:**

SMDES-DMA-SFLA

Novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

TERMO PGRS

—
Paulo Sergio Zanotto
Fiscal - Meio Ambiente

Anexos:

termo_n_206_DESENTUPIDORA_DOLLY.pdf



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo nº 206/2023

TERMO DE ENTREGA E REGULARIZAÇÃO DE PGRS

Razão Social: DOLIZETE BINDA 01745831924

Nome Fantasia: DESENTUPIDORA DOLLY

CNPJ: 44.041.346/0001-03

Endereço: R MACIEIRAS N° 96 NOSSA SENHORA DA GLORIA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente no uso das suas atribuições Legais DECLARA que a empresa acima, possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, dentro dos requisitos exigidos para a tipologia do empreendimento.

Sendo assim está apta a exercer as seguintes atividades descritas no PGRS e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica entregues ao Departamento de Meio Ambiente:

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Este parecer será suspenso ou cancelado automaticamente, caso seja constatada a violação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informação relevante que subsidiaram a sua emissão.

Este termo foi concedido com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões e/ou Anuências de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Documento válido até dia 05 de Junho de 2024.

Pitanga, 05 de Junho de 2023.

Paulo Sergio Zanotto

Fiscal - Meio Ambiente

000028



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6ACC-ECAC-2945-C80C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO SERGIO ZANOTTO (CPF 063.XXX.XXX-21) em 05/06/2023 15:21:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/6ACC-ECAC-2945-C80C>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000029

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.041.346/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2021
NOME EMPRESARIAL DOLIZETE BINDA 01745831924		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESENTUPIDORA DOLLY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MACIEIRAS	NÚMERO 96	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO NSRA DA GLORIA	MUNICÍPIO PITANGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOLIBINDA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9964-5493	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **09:22:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000030

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.049.061-0, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade
Destinação final de resíduos
Atividade Específica
Utilização agrícola de lodo de esgoto

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ 76.484.013/0001-45	Razão Social COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR
Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos	
Atividade Específica Uso de lodo de esgoto	
Detalhes da Atividade carregamento e transporte de lodo de esgoto higienizado para a agricultura	
Coordenadas UTM (E-N) 424250,0 - 7262420,0	Logradouro e Número Rua Engenheiros Rebouças, 1376
Bacia Hidrográfica Ivaí	Bairro Rebouças

Município / UF
Curitiba/PR

CEP
80.215-900

3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 DADOS DO RESÍDUO

Código IBAMA: 190805
Capítulo: Resíduos de instalações de gestão de resíduos, de estações de tratamento de águas residuais e da preparação de água para consumo humano e água para consumo industrial
Subcapítulo: Resíduos de estações de tratamento de efluentes (ETE) não anteriormente especificados
Resíduo: Lodos do tratamento de efluentes urbanos
Resíduo Específico: Lodo de Esgoto Caleado
Quantidade / Ano: 133.000 kg
Acondicionamento: A Granel

3.2 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Tipo de Destino Final	CNPJ	Razão Social	Município / UF
Incorporação em solo agrícola	---	---	---

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Autorização Ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece o Art. 3º, Inciso VIII da Resolução CEMA n.º 107/2020 e autoriza o transporte e destinação final do lote de lodo de esgoto higienizado denominado lote nº 09, gerado na UGL Pitanga, Pitanga/PR. Quantidade do lote: 116 toneladas de lodo higienizado/caleado (ST).
- Esta Autorização foi concedida com base nas informações do SGA e demais informações constantes no processo e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- A presente Autorização Ambiental, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- O uso inadequado do solo fere a Lei Estadual N.º 8.014/84, regulamentada pelo Decreto 6.120/85, que dispõe sobre a preservação do solo agrícola, e adota outras providências.
- Cada lote gerado na UGL deverá ser caracterizado para: parâmetros agrônômicos, substâncias orgânicas e inorgânicas, indicadores bacteriológicos, estabilidade e agentes patogênicos, estabelecidos na Resolução SEMA 021/2009, devendo atender os procedimentos e limites estabelecidos pelas mesmas.
- As áreas aptas para receberem o lodo de esgoto já higienizado deverão ser avaliadas segundo critérios e limites estabelecidos na Resolução SEMA 021/2009, por profissional habilitado, responsável técnico pela distribuição do lodo de esgoto nas propriedades agrícolas.
- Os lotes de lodo de esgoto para uso agrícola que não se enquadrarem nos limites e critérios definidos na Resolução SEMA 021/2009 deverão ter destinação final adequada, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental, conforme Portaria IAP 212/2019.
- O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença ou autorização ambiental expedida de acordo com o art. 26 da Resolução CEMA 107/2020.
- O uso agrícola do lodo de esgoto deverá respeitar os critérios estabelecidos no ANEXO 6 da Resolução SEMA 021/2009.
- O gerador deverá atender a legislação vigente do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
- O depósito temporário do resíduo na propriedade receptora não poderá ser superior a 15 dias.
- A taxa de aplicação deve ser calculada em função da caracterização físico-química do resíduo, da análise de fertilidade e granulométrica do solo, da recomendação de adubação para as culturas utilizadas e do elemento limitante.
- Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quais-quer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastro de Laboratórios de Ensaio Ambientais, emitidos pelo IAT, conforme Resolução CEMA 100/2017.
- A SANEPAR deverá apresentar por ocasião de solicitação de nova autorização, o Projeto Agrônomo por lote de lodo de esgoto destinado à utilização agrícola durante a validade da Autorização anterior, de acordo com o roteiro do anexo 6H, da Resolução SEMA 021/2009.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR⁰⁰⁰⁰³¹

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PARECER Nº 493/2023 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2023- LEI 14.133/2022

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2022, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 137/2023.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2022 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.000032

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estímula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2022.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2022), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000033

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.** Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como *"a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto"*.

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que *"independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993"* (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000034

CNPJ: 75.680.025/0001-82

estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2022, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2022, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000035

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea “c” do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, **a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC.** (grifo nosso)

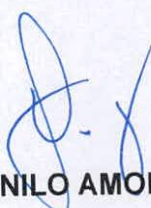
Cumprindo ainda informa que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município, podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2022.

Palmital-PR, 11 de outubro de 2023.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945



000036

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 144/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

VALOR: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: DOLIZETE BINDA CNPJ: 44.041.346/0001-03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2480	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	3360	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	6390	09.002.08.242.0802.6080	944	3.3.90.39.16.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 11/10/2023.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000037

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº144/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **DOLIZETE BINDA**, empresa inscrita no CNPJ: 44.041.346/0001-03.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 11/10/2023



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



000038

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº58/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 144/2023, Dispensa de Licitação nº 58/2023, atende a todos os requisitos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021.

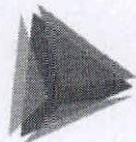
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 58/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **DOLIZETE BINDA**, inscrita no CNPJ: 44.041.346/0001-03

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/10/2023



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

Entidade Executora

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*

Modalidade*

N° licitação/dispensa/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Confirmar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 144/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 58/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 144/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

VALOR: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: DOLIZETE BINDA CNPJ: 44.041.346/0001-03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2480	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	3360	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	6390	09.002.08.242.0802.6080	944	3.3.90.39.16.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 11/10/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação ante as justificativas que se embasam no art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **DOLIZETE BINDA**, empresa inscrita no CNPJ: 44.041.346/0001-03.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 11/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 144/2023, Dispensa de Licitação nº 58/2023, atende a todos os requisitos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 58/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **DOLIZETE BINDA**, inscrita no CNPJ: 44.041.346/0001-03

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSE DE LICITAÇÃO	
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 58/2023	DATA: 11/10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2023	
CONTRATADO: DOLIZETE BINDA	
CNPJ: 44.041.346/0001-03	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.	

000041

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3546623D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2023. Edição 2877
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000042

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo dispensa Nº 58/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DOLIZETE BINDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MACIEIRAS, 98 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CONJUNTO NSRA DA GLORIA Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 44.041.346/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DOLIZETE BINDA, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.458.319-24 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Processo dispensa, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Processo dispensa Nº 58/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/10/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Processo dispensa Nº 58/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	19202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)		CAR	24,00	650,00	15.600,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000043

CNPJ: 75.680.025/0001-82

LOTE: 001 -	2	19203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 12.000 LITROS)		CAR	38,00	900,00	34.200,00
TOTAL								49.800,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Processo dispensa Nº 58/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Processo dispensa Nº 58/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Processo dispensa Nº 58/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222

7



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000044

CNPJ: 75.680.025/0001-82

licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Processo dispensa Nº 58/2023 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000045

CNPJ: 75.680.025/0001-82

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até de imediato, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR - Fone Fax: (42) 3657-1222



000046

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2480	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3360	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6390	09.002.08.242.0802.6080	944	3.3.90.39.16.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000047

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

Adi
2



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000048

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Processo dispensa Nº 58/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

2



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000050

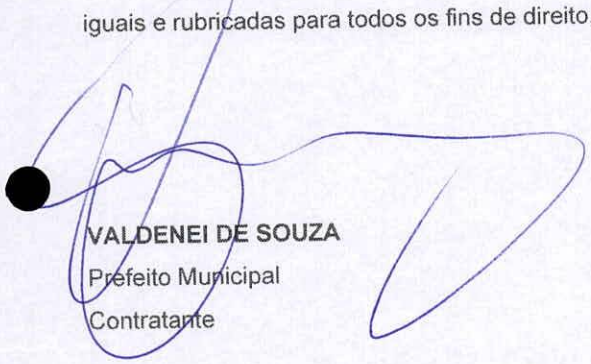
CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

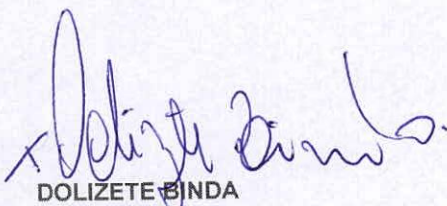
Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 11/10/2023.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante


DOLIZETE BINDA

DOLIZETE BINDA

CPF: 017.458.319-24

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME: EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
83670963987


JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000051

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Normal Nº 58/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DOLIZETE BINDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à macieiras, 98 - CEP: 85200000 - BAIRRO: conjunto nsra da gloria, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.041.346/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DOLIZETE BINDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.458.319-24 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 11/10/2023 (onze dias de outubro de 2023)

VIGÊNCIA: 10/10/2024 (dez dias de outubro de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 58/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2023 EXTRATO DE CONTRATO
Nº 191/2023

000052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 58/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DOLIZETE BINDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à maceiras, 98 - CEP: 85200000 - BAIRRO: conjunto nsra da gloria, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.041.346/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DOLIZETE BINDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.458.319-24 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 11/10/2023 (onze dias de outubro de 2023)

VIGÊNCIA: 10/10/2024 (dez dias de outubro de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B2109DEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2023. Edição 2877
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>